

BACHARELADO EM TEATRO

EDITAL E INFORMAÇÕES | VESTIBULAR ONLINE

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO 2º SEMESTRE DE 2026

A Direção da Faculdade CAL de Artes Cênicas, de acordo com as disposições da legislação em vigor, faz saber que:

Art. 1 As inscrições para o Processo Seletivo/Vestibular ONLINE com vistas ao ingresso no Curso de Bacharelado em Teatro da Faculdade CAL de Artes Cênicas estarão abertas a partir da publicação deste edital no site da CAL (cal.com.br) e se encerrarão às **17h do dia 07 de agosto de 2026**.

Art. 2 Criado pela Faculdade CAL de Artes Cênicas em 2012, o curso de graduação de nível superior tem reconhecimento renovado pela Portaria SERES/MEC nº 312 de 05 de julho de 2024.

Art. 3 A inscrição no Processo Seletivo deverá ser efetuada no site da CAL (cal.com.br). É preciso efetuar o pagamento da taxa no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para a inscrição via VESTIBULAR e de R\$ 60,00 (sessenta reais) para a inscrição com a nota obtida pelo ENEM.

§ Primeiro. Será necessário anexar ONLINE os seguintes documentos:

- a. Documento oficial de identificação com foto;
- b. CPF (necessário somente quando o documento de identidade não fizer menção ao número do CPF);

§ Segundo. Para inscritos via ENEM será necessário anexar ONLINE o resultado no Exame. Só serão válidos resultados do ENEM obtidos nos 10 últimos anos.

§ Terceiro. A pontuação mínima aceita para ingresso via ENEM será de 500 pontos, correspondendo ao resultado obtido da média entre as provas objetivas e na redação.

Art. 4 As 20 vagas oferecidas para o primeiro semestre letivo de 2026 serão destinadas ao turno da manhã, além das vagas provenientes do FIES, com 70% de vagas para o ingresso via VESTIBULAR e 30% para o ingresso via ENEM.

§ Primeiro. Durante toda a extensão do curso, as aulas serão oferecidas nas duas unidades da Faculdade, nas sedes de Laranjeiras (Rua Rumânia, 44) e da Glória (Rua Santo Amaro, 44), no formato presencial, podendo também ser online, de acordo com as normas estabelecidas do MEC.

§ Segundo: Os(as) candidatos(as) deverão confirmar o turno desejado no ato da inscrição.

Art. 5 O Processo Seletivo será realizado ONLINE no dia **08 de agosto de 2026** e terá as seguintes etapas:

- a. **Prova de Habilidade Específica**, a partir das **10 horas**, no modo online realizada pela plataforma Zoom. O link será enviado por e-mail/whatsapp pela CAL às **10 horas**. Prova avaliada por uma banca de docentes.

- Avaliará aspectos interpretativos do(a) candidato(a). Os(as) candidatos(as) deverão preparar e apresentar uma cena para uma banca ONLINE de docentes da Instituição, a partir de um texto previamente enviado pela Faculdade CAL de Artes Cênicas. Ao realizar a inscrição no Processo Seletivo, cada candidato(a) receberá em seu e-mail o texto indicado da cena e outras recomendações para se preparar.

§ Único: Etapa obrigatória para todos(as) os(as) candidatos(as) de ingresso via VESTIBULAR e via ENEM.

- b. **Prova Escrita realizada online.** O link do Formulário com as perguntas da prova escrita será enviado por e-mail/WhatsApp, pela CAL, às **15 horas**, e o candidato deverá enviar suas respostas até às **18 horas** do mesmo dia. O limite máximo de duração da prova é de 3 (três) horas.

- Incluirá questões de compreensão de textos e redação.

§ Único: Candidatos(as) via ENEM **estão isentos(as)** desta etapa.

Art. 6 A cada uma das provas será atribuída uma nota, que variará entre 0 (zero) e 10 (dez), sendo que as notas serão estabelecidas com duas casas decimais.

Art. 7 As provas terão os seguintes pesos:

§ Primeiro. Para o ingresso via VESTIBULAR. Habilidade Específica (peso 3), Prova de Língua Portuguesa – Compreensão de textos (peso 1) e Redação (peso 1) para efeito da média ponderada que corresponderá à Nota Final de cada candidato.

§ Segundo. Para o ingresso com ENEM. Nota ENEM (peso 2) e Habilidade Específica (peso 3) para efeito da média ponderada que corresponderá à Nota Final de cada candidato.

§ Terceiro. Para ambos os ingressos (via VESTIBULAR ou ENEM). A Nota Ponderada Final mínima para a aprovação deverá ser igual ou superior a 5 (cinco).

Art. 8 A classificação final dos(as) candidatos(as) será efetuada em ordem decrescente, mediante a pontuação alcançada no processo seletivo, seguindo os critérios estabelecidos no artigo 7 deste edital.

§ Primeiro. Na ocorrência de notas finais coincidentes, o desempate na classificação final será definido levando-se em conta, sucessivamente, a maior nota na prova de habilidade específica, seguida da nota da redação e a de língua portuguesa. Persistindo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) de maior idade.

§ Segundo. A formação das turmas será realizada com base na classificação geral dos(as) candidatos(as) aprovados(as), respeitando a ordem decrescente de notas e a opção de turno informada no momento da inscrição. As vagas serão preenchidas de acordo com a disponibilidade de cada turno (matutino ou noturno), conforme estabelecido no Artigo 4 deste edital.

§ Terceiro. Os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 5 (cinco), mas que não tenham sido classificados, poderão ser convocados, caso ocorram desistências, sempre respeitando o critério decrescente das notas.

Art. 9 Sob nenhum pretexto haverá segunda chamada, vista ou revisão de prova.

Art. 10 Os resultados para o ingresso no Bacharelado em Teatro estarão disponíveis no site (cal.com.br) a partir de **segunda-feira, dia 09 de março de 2026, às 10h**.

§ Único: O resultado e a convocação de chamada à matrícula no curso de Bacharelado também serão feitas por e-mail/WhatsApp.

Art. 11 A matrícula deverá ser efetuada ONLINE a partir das **10h de segunda-feira, dia 10 de agosto de 2026, até às 18h de quarta-feira, dia 12 de agosto de 2026**. O link para a realização da matrícula será enviado por e-mail/WhatsApp. Após esse prazo, a não efetivação da matrícula nas datas previstas, seja por qual for o motivo, implica em perda da vaga e na realização de novas chamadas de candidatos(as), respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 12 A matrícula somente será realizada para o turno no qual o candidato(a) for classificado(a), de acordo com a escolha realizada no ato de inscrição. Após a divulgação dos resultados, solicitações de troca de turno estarão sujeitas à disponibilidade de vagas.

Art. 13 A formação de turmas em cada turno está condicionada à existência de um número mínimo de alunos(as) matriculados(as). Se as matrículas forem

inferiores a 70% (setenta por cento) do total de vagas oferecidas, a Faculdade se reserva o direito de cancelar a turma/turno, e os candidatos(as) aprovados(as) poderão ser remanejados para outra turma/turno ou terão a opção de aguardar a próxima chamada, se houver vagas ou turma disponível.

Art. 14 Somente poderá ser matriculado(a) o(a) candidato(a) que comprovar o pagamento da 1ª parcela mensal da semestralidade do Curso.

Art. 15 Para efetivar a matrícula é necessário apresentar toda a documentação exigida em Lei e prevista no Regimento da Faculdade, com cópia autenticada ou em cópia simples mediante a apresentação indispensável dos originais. A lista de documentos exigidos no ato da matrícula é composta por:

- a. Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou equivalente) e Histórico escolar do Ensino Médio (ou equivalente);
- b. Para os portadores de diploma de nível superior – diploma e histórico escolar de graduação;
- c. Documento oficial de identidade;
- d. Certidão de nascimento ou casamento;
- e. Título eleitoral ou declaração de quitação junto à Justiça Eleitoral;
- f. Certificado de alistamento militar, reservista ou dispensa de incorporação para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- g. Comprovante de residência;
- h. CPF (necessário somente quando o documento de identidade não fizer menção ao número do CPF).
- i. 1 (uma) foto 3x4 (recente e de frente).

§ Único: Excepcionalmente, o(a) candidato(a) que não possuir o Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio no momento da matrícula poderá apresentar, provisoriamente, uma Declaração de Conclusão de Ensino Médio emitida pela instituição de ensino. Neste caso, o Histórico Escolar deverá ser entregue em um **prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias** a contar da data da matrícula, sob pena de cancelamento da mesma.

Art. 16 Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo, cabendo recurso aos casos previstos em lei à Direção da Faculdade CAL e em última instância à Mantenedora.

Art. 17 Disposições Gerais. A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável das regras contidas neste edital. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todas as informações, comunicados e resultados no site da Faculdade (cal.com.br) ou através dos canais oficiais secretaria3@cal.com.br

VALORES ESTIPULADOS PARA O 1º SEMESTRE DE 2026

TURNO DA MANHÃ

VALOR TOTAL DA SEMESTRALIDADE	PERÍODO CONTRATUAL	Nº DE MENSALIDADE	VALOR DA MENSALIDADE vencimento até dia 6/mês	VALOR COM DESCONTO pagamento até dia 5/mês
R\$ 19.560,00	AGO /2026	1	R\$ 3.260,00 vencimento no ato da matrícula	-
	SET/2026 A JAN/2027	5	R\$ 3.260,00	R\$ 2.934,00

- > A partir de **SETEMBRO** serão encaminhados os respectivos boletos, com vencimento no dia 6 de cada mês.
- > **Pagamentos até o dia 5 de cada mês contarão com o desconto especial, conforme especificado na tabela acima.** Todos os pagamentos poderão ser feitos ONLINE.
- > O pagamento da semestralidade poderá ser feito, integralmente, **à vista, com 6% de desconto, totalizando R\$ 18.386,40.** Esta opção deverá ser assinalada na ficha de pré-inscrição online.

Data de início condicionada ao número mínimo de alunos por turma.

INÍCIO DAS AULAS : 12.AGOSTO.2026

Rio de Janeiro,
20 de julho de 2026.

Hermes Frederico

DIRETOR ACADÊMICO

Gustavo Ariani

DIRETOR GERAL